



CONVOCATÓRIA

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis e nos termos da alínea a), n.º1, do Art.º 29.º dos estatutos da Associação Santo Mamede, convoco, por este meio, a **Assembleia Geral** para reunir em sessão ordinária no dia **11 de Dezembro de 2016 (domingo)**, pelas 14:00 horas, na sede social desta Associação, sita no Largo da Igreja, nesta freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1. Leitura e aprovação da ata da última Assembleia Geral;

Ponto 2. Eleições dos titulares dos Órgãos Sociais para o quadriénio 2017 a 2020 (Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal); ⁽¹⁾

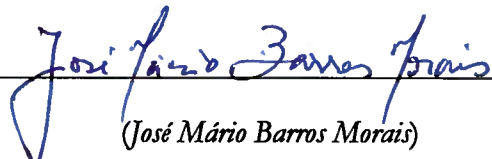
Ponto 3. Outros assuntos de interesse para a Associação Santo Mamede.

Se à hora marcada não estiverem presentes mais de metade dos associados com direito a voto, a **Assembleia Geral reunirá em segunda convocatória trinta (30) minutos depois (14:30 horas)**, no mesmo local, com qualquer número de associados presentes e a mesma ordem de trabalhos, conforme previsto no n.º 1, do art.º 31.º, dos referidos estatutos.

⁽¹⁾ Os associados deverão apresentar as listas candidatas aos órgãos sociais, respeitando o estipulado nos estatutos, na sede social da Associação, no seu horário de funcionamento, em envelope selado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 13.00 horas do dia 08 de Dezembro de 2016. Ver informação no verso.

S. Mamede de Ribatua, 23 de Novembro de 2016

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


(José Mário Barros Morais)

Informação

1. A apresentação de listas de candidatura para o ato eleitoral a realizar no dia 11 de Dezembro de 2016, deverá dar entrada na sede social da Associação, impreterivelmente, **até às 13.00 horas, do dia 08 de Dezembro de 2016** (quinta feira), em envelope selado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com a indicação “Lista para Eleição aos titulares de Órgãos Sociais – Quadriénio 2017/2020”;
2. A Mesa da Assembleia irá verificar a regularidade das candidaturas;
3. Caso se verifiquem irregularidades nas listas apresentadas, toda a documentação será devolvida aos candidatos com indicação escrita das irregularidades e das normas legais e/ou estatutárias infringidas, os quais deverão saná-las no prazo máximo de vinte e quatro horas;
4. Findo o prazo referido no número anterior a Mesa da Assembleia Geral decide de imediato pela aceitação ou rejeição definitiva das candidaturas;
5. As candidaturas aceites são apresentadas e divulgadas nos locais considerados adequados, nomeadamente na sede e no sítio institucional da Associação www.santomamede-ipss.org.
6. Os candidatos a órgãos sociais deverão ter as quotas em dias (art.º 12º, n.º 1) e estar inscritos como **sócios da Associação há mais de um ano**, relativamente à data das eleições (Art.º 12º, nº2, dos Estatutos);
7. Não é permitido aos membros dos órgãos sociais o desempenho simultâneo de mais de um cargo na mesma associação (Art.º 20º, nº2);
8. A duração dos mandatos dos órgãos sociais é de **4 anos**;
9. Cada lista deverá conter a identificação dos candidatos, número de sócio de cada um e os órgãos a que cada um se candidata;
10. Os Órgãos Sociais têm de conter o seguinte número de elementos:
 - a) **Mesa da Assembleia Geral: 3** (Presidente, 1º. Secretário e 2.º Secretário);
 - b) **Direção: 5 efetivos** (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Vogal) e **5 suplentes** (1º suplente, 2º. Suplente...);
 - c) **Conselho Fiscal: 3 efetivos** (Presidente + 2 vogais) e **3 suplentes** (1.º suplente, 2.º suplente..).

NOTA: Relembramos que, caso ainda não lhe tenha sido possível regularizar a sua quota de 2016 (valor de € 10,00), deverá fazê-lo com a maior brevidade possível. Para tal poderá fazer a transferência do valor indicado par a conta da Associação com o IBAN PT50 0045 2020 4026 7638 8769 1 e enviar o comprovativo para o email santomamede@sapo.pt ou presencialmente na sede da associação.